





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 638/2012

TRAIRL EM 04 DE JULHO DE 2012.

Ementa - "Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado "GRACINDA FERREIRA PINTO" o logradouro público inominado, onde irá funcionar um Ponto de Apoio ao PSF da localidade dos Peixinhos, no distrito de Canaã, no município de Trairi - Ceará.
- Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento da referida denominação á população trairiense.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 04 de junho de 2012.

JOSIMAR MOURA AGUIAR

Prefeito Municipal